

Assunto: Integração eproc x DJEN

Competência: Todas

Público-alvo: Todos

Conteúdo: Rotina de trabalho na integração entre eproc e o Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)

Edição nº 42

O **Diário da Justiça Eletrônico Nacional (DJEN)** é o instrumento oficial nacional de publicação dos atos judiciais, substituindo o Diário da Justiça Eletrônico do Tribunal de Justiça paulista a partir de **16/05/2025**. Sua utilização é obrigatória para processos judiciais.

Importante

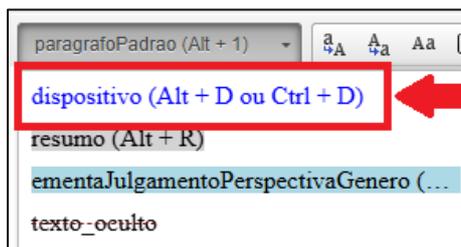
No eproc foi desenvolvida uma integração com o DJEN, que assegura o envio dos conteúdos para publicação, a contagem e o controle automáticos dos prazos em aberto.

Rotina de intimação pelo DJEN

O envio de intimações pelo DJEN é realizado por meio de lançamento de evento nas telas "**Intimação Eletrônica**" ou "**Nova Minuta**", da mesma forma que as intimações eletrônicas eram feitas antes da mudança de ferramenta. Para isso, selecione o botão "**Intimar**" na seção "**Ações**" do processo, ou proceda ao agendamento de uma nova minuta de documento. Também é possível utilizar as **preferências** criadas pela unidade judicial, uma vez que as preferências configuradas previamente para intimações eletrônicas também funcionam para intimações pelo DJEN.

Dispositivo e conteúdo publicável

Em regra, para minutas de **Ato Ordinatório**, **Despacho** e **Decisão** não é preciso selecionar o texto que deve ser publicado, pois o eproc encaminha para o DJEN a íntegra do conteúdo dos documentos publicáveis. Já para **Sentenças** e **Acórdãos**, selecione o texto publicável com o mouse e clique no botão "**dispositivo**", no menu de paragrafação, ou utilize os atalhos "**Ctrl + D**" ou, ainda, "**Alt + D**".



Descrição da imagem: tela “Editor de Minutas”. Botão para definição do texto dispositivo em Sentenças ou Acórdãos.

Disponibilização e Publicação

Uma vez assinado e movimentado o documento publicável no processo, inicia-se a rotina **automática** de **disponibilização** e **publicação** do conteúdo no DJEN por meio da geração de eventos próprios:

- Envio – **Expedida/certificada a intimação eletrônica;**
- Disponibilização – **Disponibilizado no DJ Eletrônico;**
- Publicação – **Publicado no DJ Eletrônico.**

Evento	Data/Hora	Descrição	Usuário	Documentos
67	27/02/2025 10:52:03	Publicado no DJ Eletrônico - no dia 27/02/2025 - Refer. ao Evento: 64		Evento não gerou documento
66	26/02/2025 11:53:11	Disponibilizado no DJ Eletrônico - no dia 26/02/2025 - Refer. ao Evento: 64		Evento não gerou documento
65	25/02/2025 19:00:02	Ato ordinatório praticado - Documento encaminhado à disponibilização no Diário Eletrônico - no dia 26/02/2025 - Refer. ao Evento: 64	SECJF	ATOORD1
64	25/02/2025 18:31:45	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 60 (EXEQUENTE - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF) Prazo: 5 dias Status:ABERTO Data inicial da contagem do prazo: 28/02/2025 00:00:00 Data final: 10/03/2025 23:59:59		Evento não gerou documento

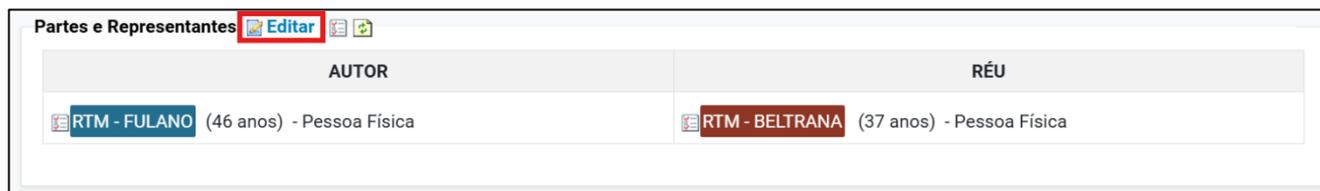
Descrição da imagem: tela “Capa do Processo – Tabela de Eventos”. Destaque para os eventos relacionados à rotina de publicação no DJEN.

A rotina de publicação no DJEN obedece aos seguintes prazos:

- **Disponibilização:** dia útil seguinte ao envio;
- **Publicação:** dia útil seguinte à disponibilização;
- **Começo do prazo:** dia útil seguinte à data da publicação.

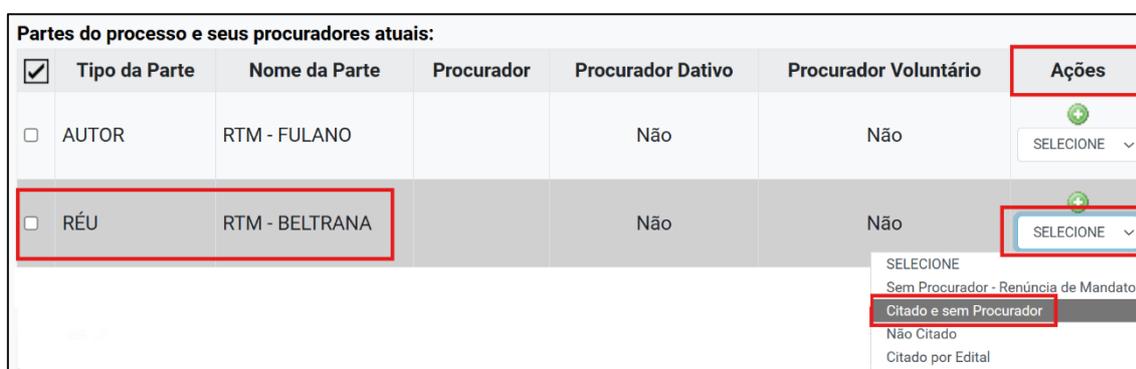
Réu Revel

Na hipótese de revelia, antes de proceder à publicação, na tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”, acesse a seção “**Partes e Representes**”, e clique sobre o botão “**Editar**”.



Descrição da imagem: tela “Capa do Processo”. Destaque para o botão “Editar” na aba “Partes e Representantes”.

Aberta a tela de Gerenciamento de Partes, clique no botão “**Associar Procurador**”. Em seguida, na coluna “**Ações**”, ative a opção “**Citado e sem Procurador**”.



Descrição da imagem: tela “Gerenciamento de Procuradores de Partes”. Local de alteração da situação do réu revel.

Feita a seleção, basta confirmá-la nas caixas de diálogo abertas pelo eproc.



Descrição da imagem: caixas de diálogo geradas pelo eproc para confirmação da alteração da situação de revelia do réu..

De volta à tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**”, observe que o réu revel é exibido na seção “**Partes e Representantes**” com a informação de que foi citado, porém não constituiu procurador:



Descrição da imagem: tela “Capa do Processo – Partes e Representantes”. Destaque sobre a situação do réu revel.

Agora, basta realizar a intimação via DJEN normalmente, seja pelo botão “**Intimar**”, disponível na tela “**Consulta Processual – Detalhes do Processo**” do processo, seja pelo agendamento de uma minuta, utilizando o evento “**Expedida/certificada a intimação – Publicação no Diário Eletrônico**”.

Descrição da imagem: tela “Nova Minuta”. Destaque sobre os campos a serem preenchidos no agendamento da minuta para intimação do réu revel.

Controle de Localizadores

Como cada fase da integração com o DJEN (conforme mencionado mais acima, na página 1) gera um evento específico no processo, cada unidade judicial pode criar regras de automação (ATP) para copiar os processos em localizadores próprios a fim de acompanhar o procedimento de **disponibilização, publicação e abertura de prazo**.

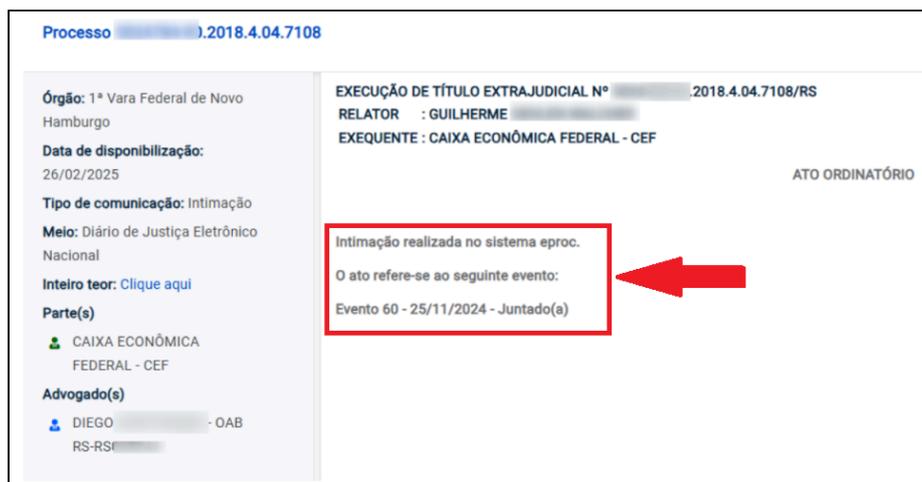
Porém, sem prejuízo disso, na tela “**Relatório de Comunicações de intimações enviadas ao DJEN**”, acessível pelo menu lateral, “**Relatórios**”, “**Intimações DJEN**”, opção “**Relatório de Intimações enviadas ao DJEN**”, será possível extrair informações atualizadas diariamente sobre os processos enviados para disponibilização e para publicação.

Na hipótese de ocorrer qualquer erro ou inconsistência na rotina de disponibilização no DJEN, o processo será automaticamente inserido no localizador de sistema: “**ERRO_ENVIO_INTIMAÇÃO_DJEN**”.

Consulta

O conteúdo dos **documentos produzidos no eproc** (despachos, decisões, sentenças e ementas de acórdão) são visíveis integralmente pelos advogados das partes, tanto por meio da consulta no painel do DJEN (<https://comunica.pje.jus.br/>), quanto no painel do advogado no eproc.

Já as intimações relativas a **documentos não produzidos no eproc** – por exemplo: intimação do advogado do réu acerca de uma petição juntada pelo autor – não têm seu conteúdo visível no painel do DJEN, de modo que ali é indicado apenas o evento a que a intimação se refere.



Descrição da imagem: consulta de publicações disponíveis no DJEN. Destaque para uma intimação referente a documento não gerado no eproc.

As intimações de **processos sigilosos** não mencionam os nomes das partes nem o conteúdo das intimações, referindo apenas o número dos autos e os nomes dos advogados.



Descrição da imagem: exemplo de consulta de publicação de processo sigiloso disponível no DJEN.

Painel do advogado no eproc

Mesmo com a implementação do DJEN, o painel do advogado no eproc continuará a receber as comunicações referentes às intimações dos processos em que atua.

Essas intimações não terão mais a opção de abrir o prazo, uma vez que a abertura do prazo é automática e realizada a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação, porém será possível consultar os processos com intimações disponíveis a partir do localizador PROCESSOS COM PRAZO EM ABERTO, bem como:

- renunciar a prazos;
- movimentar processos;
- peticionar, independentemente do início de prazo ou da publicação.

Contagem dos prazos

A contagem dos prazos é iniciada automaticamente no primeiro dia útil seguinte após a publicação da intimação no DJEN.

Dúvidas

Dúvidas sobre o procedimento podem ser solucionadas pelo portal de chamados.